

DECRETO N. 16.139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 380.761,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 380.761,00 (trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e um reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220009.2.017	Atendimento ao Cidadão	
20.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	31.768,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.200,00
40.10-123650024.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.120,00
40.10-123610027.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.320,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.353,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
20.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20.40-041220008.2.022	Manutenção Predial	
20.40-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	13.898,00
20.60	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
20.60-241260010.1.002	Implantação da Infraestrutura (INFOVIA)	
20.60-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.353,00
20.60-241260010.2.025	Inclusão Digital	
20.60-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.870,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.037	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.640,00

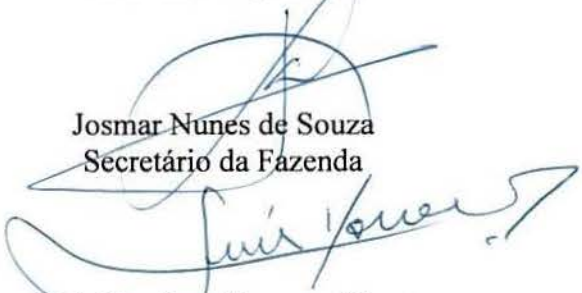
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de outubro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa